



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. MU-004/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020 - NOMEIA O SERVIDOR FREDERICO MORAIS ALMEIDA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - CONTRATADA - NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA - ME

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - DISPENSA Nº 014/2020 - CONTRATADA - EDSON CERQUEIRA MAGALHÃES

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 082/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR -PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR- PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - KÁTIA LUIZA RIBEIRO SILVA-078.828.015-50
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 101/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - JUSSELI SILVA CAMARGO-986.212.035-53
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 102/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 CONTRATADA - LEANDRO SANTOS GOMES-033.367.805-27
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 106/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - LEANDRO MARTINS DE SOUZA
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS



- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - JUDILENE DIAS SANTANA-062.473.295-98
- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 119/2019 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 - TRANSPORTE ESCOLAR - PROCESSO Nº. 045/2019 - CONTRATADA - PÉRICLES MOREIRA FERREIRA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40
(77) 3456-2127



PORTARIA N.º. MU-004/2020,
de 02 de março de 2020.

“Nomeia o Servidor Frederico Morais Almeida para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O Prefeito de Urandi, Estado da Bahia, Dorival Barbosa do Carmo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Artigo 1.º. – Nomear Frederico Morais Almeida para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Econômico do Município de Urandi, Estado da Bahia.

Artigo 2.º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3.º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Urandi/Bahia, 02 de março de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
Prefeito de Urandi



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Urandi – BA, acolho a sua fundamentação e o referido laudo, homologando-o para os devidos fins de direito, declarando dispensada a licitação com base no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, determinando a aquisição de cadeira adaptável e parapodium para atendimento de aluno deficiente na rede regular municipal de ensino, que será fornecido pela empresa NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 13.726.308/0001-60 com sede na Rua José Lins do Rego, 236, Bairro Valparaíso na cidade de Santo André SP, representada pela senhora Simone Alessandra Camargo Augusto portadora do RG: 25.523.187- 8 SSP - SP e CPF: 254.123.648-45, no valor global de R\$ 4.259,90 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Urandi-BA, 05 de março de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- *Prefeito Municipal* -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
DISPENSA Nº 014/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URANDI – BA, CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi-BA, Cep: 46350 – 000, representado pelo Prefeito Municipal – **DORIVAL BARBOSA DO CARMO**, brasileiro, casado, médico, RG-MG nº. 5.249.312, CPF 733.993.886-91.

CONTRATADA: EDSON CERQUEIRA MAGALHÃES inscrita no CNPJ: 23.343.302/0001-68 com endereço a Avenida Abelardo Nina Rocha, 69 apartamento, Bairro Xavier na cidade de Urandi – BA representada pelo senhor Edson Cerqueira Magalhães, brasileiro, contador inscrito no CRC nº BA-040637/0-6, portador do RG: 09854904-97 SSP – BA e CPF: 008.891.825-40.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contábeis no atendimento as demandas referentes aos caixas escolares do Município de Urandi - BA, conforme descrição abaixo:

Apresentação da ECF (Escrituração Contábil Fiscal dos Caixas Escolares);
Apresentação de RAIS (Relação Anual de Informações Sociais);
Apresentação de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos de Tributos Federais);
Atualização de Dados Cadastrais CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
Envio de Eventos Periódicos E- Social;

VALOR: O valor global é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

Urandi, Estado da Bahia, em 05 de março de 2020.

Dorival Barbosa do Carmo
- Prefeito Municipal -



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 082/2019 -
BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CREDENCIAMENTO Nº
002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 26.462.087/0001-02, representada por Vânia Alves Santos, portadora do CPF nº. 021.397.255-73 e do RG nº. 09.629.650-06, SSP/BA, com endereço na Rua das Margaridas, Galpão, Bairro Oliveira, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 082/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
05	Olho D'Água/ Boa Sorte/ Riachão/ Entupição	200	69.6 km	81,6 km	R\$ 2,69	R\$ 219,50	R\$ 43.900

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 030/2020 - JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO, com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME**, CNPJ nº. 15.273.885/0001-70, representada por Judilene Dias Santana, portadora do CPF nº. 062.473.295-98 e do RG nº. 1666520756, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Santana, Centro, nº. 13-A, na Cidade de URANDI-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 10/01/2020, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 030/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
57	Lagoa de Dentro/Urandi	200	102.8 Km	114.8 km	R\$ 3,65	R\$ 419,02	R\$ 83.804,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 10/01/2020 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2019 - BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG n.º 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BR SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº. 26.462.087/0001-02, representada por Vânia Alves Santos, portadora do CPF nº. 021.397.255-73 e do RG nº. 09.629.650-06, SSP/BA, com endereço na Rua das Margaridas, Galpão, Bairro Oliveira, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 086/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
09	Casa Nova/ Jaqueira/ Telhado/ Landim/ Covoadas	200	90 km	100 km	R\$ 2,69	R\$ 269,00	R\$ 53.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 100/2019 - KÁTIA LUIZA RIBEIRO SILVA-078.828.015-50, CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **KÁTIA LUIZA RIBEIRO SILVA-078.828.015-50**, CNPJ nº. 33.295.681/0001-11, com endereço na Rua Joaquim Ribeiro, nº. 276, no Município de Urandi, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 100/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão da mudança de **DIÁRIA** para **QUILÔMETRO** da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	INTINERÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR ANTERIOR /DIÁRIA	KM ATUAL	VALOR/ KM	VALOR/ DIÁRIA	VALOR ANUAL
26	Rocinha do Arroz/Tiririca/ Urandi	200	R\$ 67,15	40 km	R\$ 2,26	R\$ 90,40	R\$ 18.080,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 101/2019 - JUSSELI SILVA CAMARGO-986.212.035-53, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG n.º 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JUSSELI SILVA CAMARGO-986.212.035-53**, CNPJ n.º 33.261.352/0001-50, com endereço no Povoado de Cantinho, Zona Rural, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato n.º. 101/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Turno da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	TURNO ANTERIOR	TURNO ATUAL	VALOR DIÁRIA ANTERIOR	VALOR DIÁRIA ATUAL	VALOR ANUAL
29	Agreste/Cabeça do Porco/Cantinho	200	Vespertino	Vespertino/Noturno	R\$ 67,15	R\$ 97,85	R\$ 19.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 102/2019 - LEANDRO SANTOS GOMES-033.367.805-27, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LEANDRO SANTOS GOMES-033.367.805-27**, inscrita no CNPJ nº. 26.199.672/0001-61, com endereço na Rua Deli José Fagundes, nº. 15, Bairro Xavier, Município de Urandi, Bahia, representada pelo senhor Leandro Santos Gomes, portador do RG nº. 1210178346, SSP/BA e CPF nº. 033.367.805-27, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 102/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
30	Barreiro dos Campos/ Urandi	200	84 km	92 km	R\$ 2,69	R\$247,48	R\$ 49.496,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 106/2019 - LEANDRO MARTINS DE SOUZA, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa física **LEANDRO MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF nº. 018.174.375-02 e do RG nº. 20.998.962, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Lagoa Grande, Zona Rural, Município de URANDI-BA, doravante denominada **CONTRATADO**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 106/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento do Itinerário da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO ANTERIOR	ITINERÁRIO ATUAL	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
34	Canafista/Projeto IV/ Cantinho	Lagoa Grande/ Canafista/ Projeto IV/ Cantinho	200	56.5 km	70.9 km	R\$ 2,26	R\$ 160,23	R\$ 32.046,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 127/2019 - MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO, com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF n.º. 016.527.745-99 e do RG nº. 09 859.050-26, SSP/BA, residente e domiciliado na Fazenda Pesqueiro, Zona Rural, Município de Urandi, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 127/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento do ITINERÁRIO e do TURNO da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO ANTERIOR	ITINERÁRIO ATUAL	DIAS LETIVOS	TURNO ANTERIOR	TURNO ATUAL	VALOR DA DIÁRIA ANTERIOR	VALOR DA DIÁRIA ATUAL	VALOR ANUAL
40	Barrerinho/ Pesqueiro	Barrerinho/ Pesqueiro/ Poções	200	Noturno	Matutino/ Vespertino	R\$ 67,15	R\$ 97,85	R\$ 19.570,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 093/2019 -
JUDILENE DIAS SANTANA-062.473.295-98, CREDENCIAMENTO N.º.
002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO N.º. 045/2019.**

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG n.º. 5.249.312, SSP-MG, CPF n.º. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JUDILENE DIAS SANTANA DE URANDI-ME**, CNPJ n.º. 15.273.885/0001-70, representada por Judilene Dias Santana, portadora do CPF n.º. 062.473.295-98 e do RG n.º. 1666520756, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Sebastião Alves Santana, n.º. 13 A, Centro, na Cidade de URANDI-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato n.º. 093/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

Linha	ITINERÁRIO	DIAS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
18	Lagoa de Dentro/ Tiririca	200	74.6 km	80.6 km	R\$ 2,90	R\$ 233,74	R\$ 46.748,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 119/2019, PÉRICLES MOREIRA FERREIRA, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2019 – TRANSPORTE ESCOLAR, PROCESSO Nº. 045/2019.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, neste ato representado pelo Senhor DORIVAL BARBOSA DO CARMO, com endereço residencial nesta Cidade, Portador do RG nº. 5.249.312, SSP-MG, CPF nº. 733.993.886-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Pessoa Física **PÉRICLES MOREIRA FERREIRA**, portador do CPF nº. 094.955.566-51 e do RG nº. 23.104.608-18, SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de Cantinho, Zona Rural, Município de URANDI-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, Resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, legitimamente autorizado pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e Cláusula Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado em 01/08/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Reajustamento de valor, conforme § 4º. da Cláusula Primeira do Contrato nº. 119/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em razão do aumento de Quilometragem da referida linha, os valores passam a ser de:

LINHA	ITINERÁRIO ANTERIOR	ITINERÁRIO ATUAL	DIAS LETIVOS	KM ANTERIOR	KM ATUAL	VALOR DO KM	VALOR DIÁRIO	VALOR ANUAL
51	Lage/Cantinho	Lage/ Cantinho Faz. Lage/ Faz. Adonai/ Cantinho	200	56 km	70 km	R\$ 2,26	R\$ 158,20	R\$ 31.640,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2019 e que não foram objeto de alteração.

Urandi/BA, 05 de fevereiro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6D1B-5F18-1E01-5F8D-B295> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D1B-5F18-1E01-5F8D-B295



Hash do Documento

99d0392e0624b51c076708ff51c00e9e918f48fdb667397d432660e38d418fe1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/03/2020 17:52 UTC-03:00